



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Of, 01/25

Mogi Mirim, 13 de fevereiro de 2025.

AO EXMO SENHOR  
**WAGNER RICARDO PEREIRA**  
DD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
NESTA

Prezado Senhor,

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL esteve reunida na data de 12 de fevereiro, para discutir o **Projeto de Lei nº 09 de 2025** de autoria do Vereador Manoel Pereira da Cruz Palomino, que *"INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA ATÍPICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* e ao estudar a matéria pode constatar a existência da **Lei nº 5.423** de 14 de setembro de 2013 de autoria da ex Vereadora Daniela Dalben Mota que versa sobre o mesmo tema.

Para que não haja duplicidade de assuntos e leis esta comissão sugere que a o invés de se instituir uma lei nova, que seja feita uma alteração na Lei já existente ou seja trocando Semana Municipal do Autista por Dia da Família Atípica, desta forma não haverá desmerecimento da autora da Lei á época e nem ao Vereador que propôs a atual.

Este assuntos tem o significado de algo que tem tem a mesma grandeza, valor, características, direitos e deveres por isso deve prosperar desde que haja um consenso.

A data 02 de abril criada versa sobre a mesma questão sendo que era o dia da Família Autista, e agora em 2024 ampliou-se para mais virando Família Atípica. O Dia Mundial de Conscientização do Autismo é celebrado no dia 2 de abril, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007. O objetivo é informar a sociedade sobre o autismo e reduzir a discriminação e o preconceito.

Já a Família Atípica surgiu em 2019 e abrange as famílias que possuem um membro com deficiência, seja motora ou cognitiva o termo "atípico" não é um diagnóstico, mas uma forma de descrever padrões de desenvolvimento que se diferenciam do "normal".

Diante do exposto esperamos contar com a compreensão dos nobres edis nesta matéria para que possamos de forma democrática resolver estas questões.

Sendo só renovamos protestos de consideração e apreço, bem como estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

ERNANI LUIZ  
DONATTI  
GRAGNANELLO:01614  
264848

Assinado de forma digital por  
ERNANI LUIZ DONATTI  
GRAGNANELLO:01614264848  
Dados: 2025.02.13 10:05:34  
-03'00'

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**  
Presidente

**Vereador Luiz Fernando Saviano**  
Vice-presidente

EVERTON  
BOMBARDA:  
26759614852

Assinado de forma digital por EVERTON  
BOMBARDA:26759614852  
Dados: 2025.02.13 09:54:54 -03'00'

**Vereador Everton Bombarda**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.423 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI A SEMANA DO AUTISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, a “SEMANA DO AUTISTA”.

Art. 2º A referida comemoração dar-se-á, anualmente, na primeira semana de Abril.

Parágrafo único. No dia 2 de Abril, comemora-se “O Dia Mundial de Conscientização do Autismo”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 78/2013  
Autoria: Vereadora Daniela Dalben Mota

CM - SECRETARIA  
Lei 5423  
EX. PUBLICAÇÃO NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Alemure),  
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 09, 2013  
MOGI MIRIM 16, 09, 2013